



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO CENTRO**

Edital Nº 16/2017, de 08 de Agosto de 2017

2ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSCT 2017.2 PARA AS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO DE 2017.2 DO CAMPUS CABEDELO CENTRO

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Cabedelo Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de **pré-matrícula em 2ª chamada dos candidatos classificados no Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio para o semestre letivo de 2017.2**, decorrente do **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO - PSCT Subsequente 2017.2**, conforme [Edital Nº 59/2017, de 25 de maio de 2017 \(e suas alterações posteriores\)](#), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DA ABERTURA

- 1.1 Ficam convocados, através desta 2ª Chamada, os candidatos classificados do Curso Técnico em Transações Imobiliárias Subsequente ao Ensino Médio para ingresso no semestre letivo de 2017.2 do IFPB – Campus Cabedelo Centro, para manifestarem interesse em matrícula de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir;
- 1.2 A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Campus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.
- 1.3 Os candidatos relacionados no **Anexo IV** foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram de acordo com o desempenho no PSCT 2017.2, levando-se em conta a modalidade de concorrência optada no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do PSCT 2017.2.
- 1.4 As atividades práticas de educação física está condicionada a apresentação dos documentos e/ou exames médicos solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da PRAE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO CENTRO

Edital Nº 16/2017, de 08 de Agosto de 2017

2. DAS NORMAS GERAIS PARA MATRÍCULA

- 2.1 As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante no **item 4**.
- 2.2 O candidato que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.
- 2.2.1 Permanecendo vagas ociosas, em se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus em acordo com a Diretoria de Educação Profissional - DEP/PRE.
- 2.3 Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de Convocação, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
- 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
- 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSCT se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
- b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **itens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no Edital de Abertura do PSCT 2017.2.
- 2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO CENTRO

Edital Nº 16/2017, de 08 de Agosto de 2017

número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.

- 2.11 Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma constante no **item 4**, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL deste Campus, encaminhando o processo para a CCA (Coordenação de Controle Acadêmico) ou se for o caso para a DDE (Diretoria de Desenvolvimento de Ensino) do Campus.
- 2.12 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos.
- 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas desta chamada, o Campus Cabedelo Centro poderá publicar novas chamadas através de Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.
- 2.14 **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.**
- 2.15 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.16 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- 2.17 As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS

- 3.1 Os candidatos classificados no Sistema de Cotas também estarão listados nas vagas gerais, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.
- 3.2 Na hipótese de **deferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, o mesmo terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na ampla concorrência desconsiderada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO CENTRO

Edital Nº 16/2017, de 08 de Agosto de 2017

- 3.3 Na hipótese de **indeferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, seu nome permanecerá classificado na listagem de vagas gerais na forma do *subitem 3.1*, abrindo vaga na cota correspondente ao próximo candidato classificado.
- 3.4 Sendo convocado para as vagas gerais nas chamadas subsequentes se for o caso, o candidato a que se refere o *subitem 3.3* deverá comparecer nos locais, datas e horários estipulados pelo Edital de Convocação correspondente munido da documentação exigida para a modalidade em questão.
- 3.5 O candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada**, deverá comprovar os requisitos necessários para ingresso no Sistema de Cotas para obter matrícula na referida modalidade de ação afirmativa. Na hipótese do **indeferimento na vaga da ação afirmativa** na qual concorre, terá matrícula confirmada na ampla concorrência desde que seja comprovada sua documentação básica, abrindo a vaga na cota correspondente ao próximo classificado.
- 3.6 O candidato do Sistema de Cotas convocado primeiramente na listagem de vagas gerais, caso obtenha confirmação de matrícula, terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na cota desconsiderada.

4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA

CRONOGRAMA:

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	09 a 11 de Agosto/2017 Retardatários: 14 de Agosto/2017
Análise da Documentação	15 a 16 de Agosto/2017
Confirmação de Matrícula (<i>previsão</i>)	17 de Agosto/2017
Prazo para Recursos	18 de Agosto /2017
Resultado dos Recursos	21 de Agosto/2017

ENDEREÇO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

FORMAÇÃO	CURSO(S)	HORÁRIO
Técnico Subsequente	- Transações Imobiliárias	13h às 17h

End.: Rua Pastor José Alves de Oliveira, s/nº - Centro – CEP 58.100.222 – Cabedelo/PB.
Contato: (83) 9 9117-4053.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO CENTRO**

Edital Nº 16/2017, de 08 de Agosto de 2017

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

5.1 A **documentação básica** consiste em:

5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras:*

- a) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF – Cadastro Pessoa Física;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – maiores de 18 anos de idade;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar*;

Observações:

* Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;

** Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, serão aceitos Certificado e Histórico Escolar obtido através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

*** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).

5.2 A DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA é exigida apenas para os candidatos que optaram pelo ingresso por meio das cotas - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES

5.2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- a) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.

5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) **Histórico do ensino fundamental, cursado integralmente em escola pública**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO CENTRO**

Edital Nº 16/2017, de 08 de Agosto de 2017

competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.

5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

a) **Se assalariado:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, ou recibo de salário completo ou holerite dos meses do **subitem 5.4**.

b) **Se desempregado:** cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.

c) **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços:** Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida durante os meses referidos no **subitem 5.4**. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família (ver modelo no **Anexo II**).

d) **Se aposentado:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS nos meses referidos no **subitem 5.4**, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.

e) **Se pensionista:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS do período acima referido, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.

f) **Se produtor rural:** apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente) dos meses referidos no **subitem 5.4**. Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone).

g) **Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos):** declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.

f) **Se houver renda proveniente de aluguel de bens móveis e/ou imóveis:** cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.

g) **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO CENTRO

Edital Nº 16/2017, de 08 de Agosto de 2017

5.2.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

a) Assinatura, no ato da matrícula, de declaração na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), constante no **ANEXO III** deste Edital.

5.2.5 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA

a) Declaração, em papel timbrado, da associação do assentamento ao qual pertence, informando se o candidato é assentado ou filho de assentado (no documento deverão constar, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone da associação); ou comprovante de assentado da reforma agrária emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

5.3 Entende-se por renda familiar os proventos percebidos por todos os membros da família que trabalham e residem no mesmo domicílio.

5.4 A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no PSCT, ou seja, os meses de **MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2017**.

5.5 Caso se comprove falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da pré-matrícula, verificadas a qualquer tempo, a **matrícula será imediatamente cancelada**, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.

5.6 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de setembro de 2012 do Ministério da Educação, estão excluídos do cálculo da renda:

a) Os valores percebidos a título de:

- Auxílios para alimentação e transporte;
- Diárias e reembolsos de despesas;
- Adiantamentos e antecipações;
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

b) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO CENTRO

Edital Nº 16/2017, de 08 de Agosto de 2017

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no seguinte endereço eletrônico – **PSCT SUBSEQUENTE 2017.2:**

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/33/>

6.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentarem toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.

6.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

6.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB – Campus Cabedelo Centro (<http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro>) e (<http://www.ifpb.edu.br/ifpb/cabedelocentro/editais>) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/33/>).

6.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB – Campus Cabedelo Centro venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

6.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.

6.7 Este Edital estará disponível no site do IFPB – Campus Centro através dos seguintes endereços eletrônicos (<http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro>) e (<http://www.ifpb.edu.br/ifpb/cabedelocentro/editais>) e nos murais/quadros de avisos deste Campus.

Cabedelo, 08 de agosto de 2017.

ISABELA AUGUSTA CARNEIRO BEZERRA
Diretora de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus Cabedelo Centro



Cotista: SIM NÃO

Caso afirmativo, identifique:
 EEP | RENDA ≤1,5 ≥1,5 | PPI não PPI

<p>Fotografia</p> <p>Coloque o nome no verso</p>

ANEXO I - Formulário de Pré-Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)

✚ DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso: <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD		Turno <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral	
Nome		CPF	Data de Nascimento
Endereço Residencial		Nº	Complemento (Edif., Apto)
Rua/Av.:			
Bairro/ Distrito	CEP	Cidade	UF
Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Etnia <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena	E-mail	
Tel. Resid. ()	Celular ()	Nacionalidade	Estado Civil
Profissão		Tipo Sanguíneo	Naturalidade
Pessoa com Deficiência –PcD <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____	
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)	RG	Órg. Exped.	Data de Exped.
Est. Civil dos Pais			
Pai falecido <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Mãe falecida <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Com quem o aluno reside <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Espos(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____	
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Se SIM qual?:		Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> EEP RENDA <input type="checkbox"/> ≤1,5 <input type="checkbox"/> ≥1,5 <input type="checkbox"/> PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC.	
Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/>	OBSERVAÇÃO O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.	

DECLARAÇÃO

1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).

2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

_____/_____/_____

Assinatura

CPF nº _____ Tel. () _____

Assinatura do Aluno

Comprovante de Pré-Matrícula

Curso:	_____
Nome:	_____
Per. Letivo:	_____

_____/_____/20____

Funcionário(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que a renda familiar do aluno(a) _____ é de R\$ _____ mensais, referente aos ganhos obtidos no trabalho de nossa família, em atividades de _____, conforme abaixo discriminadas:

Atividade 1: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Atividade 2: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Atividade 3: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula no IFPB.

As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) declarante

Testemunhas:

Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AOS GRUPOS ÉTNICOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _____, inscrito no CPF de número _____, declaro, para os devidos fins de direito, que pertencço ao grupo étnico informado abaixo, sendo, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Grupo étnico ao qual pertencço:

Preto

Pardo

Indígena

_____, ____ de _____ de 201____.
Local e Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT SUBSEQUENTE 2017.2 – CAMPUS CABEDELO CENTRO

CAMPUS: CABEDELO CENTRO
CURSO: Técnico em Transações Imobiliárias – Subsequente – Turno: Vespertino

Ampla concorrência – Vagas: 20

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	
13	34788	GIRLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	8,3	CLASSIFICADO
20	35221	GILIAN ARCULANO CARNEIRO DOS SANTOS	7,9	CLASSIFICADO
21	35561	MANOEL SILVA ARAUJO	7,7	CLASSIFICADO
22	34733	JOSEANE DE MACEDO SOBRINHA	7,7	CLASSIFICADO
23	34944	ADRIANO KLEBER DA PENHA SILVA	7,7	CLASSIFICADO
24	35552	FRANKLIN FREIRE DE FRANCA	7,7	CLASSIFICADO
25	35085	JERFFERSON BRUNO DE SOUZA COSTA	7,6	CLASSIFICADO
26	35063	JOSÉ MANOEL FELIPE LOPES	7,6	CLASSIFICADO
27	32268	KAROLAYNE FERREIRA DA SILVA	7,6	CLASSIFICADO
28	34863	VALMIRA GUEDES DO NASCIMENTO	7,5	CLASSIFICADO
29	35124	THIAGO DE LYRA BORGES	7,5	CLASSIFICADO
30	35251	ALAN DOS SANTOS DE MARIA	7,5	CLASSIFICADO
31	35066	TIAGO BARBOSA DE QUEIROGA CAVALCANTI	7,5	CLASSIFICADO
32	31614	PAULO ROBERTO DA COSTA NASCIMENTO	7,4	CLASSIFICADO
33	30989	LUCAS DE SOUSA SANTOS	7,4	CLASSIFICADO
34	32196	ANNA KARLA ALVES COSTA	7,4	CLASSIFICADO
35	35527	ERICK ROBÉRIO ANTAS PATRIOTA	7,4	CLASSIFICADO
36	35349	CLAUDIA MARCIA BARROS POLARI	7,3	CLASSIFICADO
37	30786	JACY MARIA DE MELO	7,3	CLASSIFICADO
38	34930	MARIA KLARA DE MELO	7,3	CLASSIFICADO
39	30449	RAYSSA LUIZA SOARES DA SILVA	7,3	MAT. CONDICIONAL
40	35057	JOSEANE FERREIRA DO NASCIMENTO	7,2	MAT. CONDICIONAL
41	32143	CRISTIANO PERES DOS SANTOS	7,2	MAT. CONDICIONAL
42	32422	FRANCISCO DALADIEL RAMALHO FILHO	7,2	MAT. CONDICIONAL
43	32140	NERYT MARTINS GONÇALVES	7,2	MAT. CONDICIONAL
44	31919	ERIC MATEUS DA SILVA VITORINO	7,1	MAT. CONDICIONAL
45	35035	MAGNA DE MACEDO CHAVES	7,1	MAT. CONDICIONAL
46	34675	HERLON CABRAL DE MEDEIROS	7,1	MAT. CONDICIONAL
47	34682	WERTER BARBOSA LUCENA	7,1	MAT. CONDICIONAL
48	34629	CLEILTON MONTEIRO DS SANTOS	7	MAT. CONDICIONAL
49	31899	HUDSON SOUZA DE CASTRO	7	MAT. CONDICIONAL
50	30057	GABRIEL TARDIF FERNANDES TOMAZ DA SILVA	7	MAT. CONDICIONAL
51	34634	ADRIANA DEMETRIO AMORIM DA SILVA	7	MAT. CONDICIONAL
52	33611	SIMONE PROPP DA SILVA	6,9	MAT. CONDICIONAL
53	30462	HERON ALMEIDA ARRUDA	6,9	MAT. CONDICIONAL
54	34695	THIAGO FREITAS DE OLIVEIRA SOUZA	6,8	MAT. CONDICIONAL
55	34664	CAMILA FERREIRA MARINHO	6,8	MAT. CONDICIONAL
56	34794	EDWALDO RODRIGUES ALVES	6,8	MAT. CONDICIONAL
57	34703	VERA LÚCIA FELINTO DE OLIVEIRA	6,8	MAT. CONDICIONAL
58	34163	LIDIAN MACHADO DE LIMA	6,7	MAT. CONDICIONAL
59	34736	SÉRGIO RAMOS ALVES	6,7	MAT. CONDICIONAL
60	34701	JEANE PALMEIRA DOS SANOS	6,7	MAT. CONDICIONAL
61	34867	ADIM SANLAI COSTA CARVALHO	6,7	MAT. CONDICIONAL
62	34765	ANDERSON OLIVEIRA LUSTOZA	6,6	MAT. CONDICIONAL
63	32630	MARIA DA PAZ ALVES DO NASCIMENTO	6,6	MAT. CONDICIONAL
64	34433	EDINILDO RAIMUNDO DA SILVA	6,6	MAT. CONDICIONAL
65	34873	LAMARTINE ARAÚJO RODRIGUES	6,6	MAT. CONDICIONAL
66	30938	MOISES LIMA DA SILVA	6,6	MAT. CONDICIONAL
67	33398	LEONARDO BARBOSA DA SILVA	6,5	MAT. CONDICIONAL
68	35144	UIARA SILVA TAVARES	6,5	MAT. CONDICIONAL
69	33967	JOANA D'ARC DE FRANÇA TAVARES	6,5	MAT. CONDICIONAL
70	35172	FABIONES ASSIS DOS SANTOS	6,4	MAT. CONDICIONAL

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT SUBSEQUENTE 2017.2 – CAMPUS CABEDELO CENTRO

71	30352	ROSILDA NÁDIA PEREIRA DE MELO	6,3	MAT. CONDICIONAL
72	32236	ÚRSULA NHAARA DE ASSIS FIGUEIRÊDO E SOUZA	6,2	MAT. CONDICIONAL
73	35025	OSMAIR VIEIRA DA SILVA	6,2	MAT. CONDICIONAL
74	34649	LUCIANO GOMES DA SILVA	6,1	MAT. CONDICIONAL
75	34678	JESSICA MARQUES DOS SANTOS	6	MAT. CONDICIONAL
76	34573	DAYSJA JOANITA DOS SANTOS SOUZA	6	MAT. CONDICIONAL
77	35594	POLLYANA LOPES BARBOSA	6	MAT. CONDICIONAL
78	35034	ANASTÁCIO FRANCISCO MENDES PEREIRA	5,9	MAT. CONDICIONAL
79	35462	ELINALDO FERRAZ DOS SANTOS	5,9	MAT. CONDICIONAL
80	34900	CLECIO LUCAS DA SILVA	5,8	MAT. CONDICIONAL
81	32225	JOSEMY DA COSTA DA SILVA	5,6	MAT. CONDICIONAL
82	35658	PAULO LINS CAVALCANTE NETO	5,5	MAT. CONDICIONAL
83	34766	ANDRE LEONARDO MONTEIRO DE BARROS	5,4	MAT. CONDICIONAL
84	34722	LEONARDO MOTA DA SILVA	5,3	MAT. CONDICIONAL
85	34624	ALYSON DO NASCIMENTO SANTOS	5,1	MAT. CONDICIONAL
86	34694	FABIO JOSE GOMES CHAVES	4,1	MAT. CONDICIONAL

Egressos de Esc. Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas: 06

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	
7	34930	MARIA KLARA DE MELO	7,3	CLASSIFICADO
8	34695	THIAGO FREITAS DE OLIVEIRA SOUZA	6,8	CLASSIFICADO
9	34703	VERA LÚCIA FELINTO DE OLIVEIRA	6,8	CLASSIFICADO
10	32630	MARIA DA PAZ ALVES DO NASCIMENTO	6,6	CLASSIFICADO
11	30938	MOISES LIMA DA SILVA	6,6	CLASSIFICADO
12	33967	JOANA D'ARC DE FRANÇA TAVARES	6,5	CLASSIFICADO
13	34678	JESSICA MARQUES DOS SANTOS	6	MAT. CONDICIONAL
14	34573	DAYSJA JOANITA DOS SANTOS SOUZA	6	MAT. CONDICIONAL

EEP - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas – PcD – Vagas: 01

TODOS OS CANDIDATOS FORAM CONVOCADOS

EEP - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas: 03

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	
4	33611	SIMONE PROPP DA SILVA	6,9	CLASSIFICADO
5	35462	ELINALDO FERRAZ DOS SANTOS	5,9	CLASSIFICADO

EEP - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas - PcD – Vagas: 01

TODOS OS CANDIDATOS FORAM CONVOCADOS

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas: 04

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	
7	32236	ÚRSULA NHAARA DE ASSIS FIGUEIRÊDO E SOUZA	6,2	CLASSIFICADO

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - PcD – Vagas: 01

TODOS OS CANDIDATOS FORAM CONVOCADOS

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas: 02

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	
4	31919	ERIC MATEUS DA SILVA VITORINO	7,1	CLASSIFICADO
5	33398	LEONARDO BARBOSA DA SILVA	6,5	CLASSIFICADO

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas - PcD – Vagas: 01

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT SUBSEQUENTE 2017.2 – CAMPUS CABEDELO CENTRO

TODOS OS CANDIDATOS FORAM CONVOCADOS

PcD -Pessoas com Deficiência – Vagas: 01

TODOS OS CANDIDATOS FORAM CONVOCADOS
